

## Regulamento

### 1. Objetivos

1.1. O Verão na ULisboa é um programa de ocupação de tempos livres para estudantes do 3.º Ciclo e do Ensino Secundário, que pretende divulgar as atividades em curso nas diferentes Escolas da Universidade de Lisboa (ULisboa), contribuindo para a sua formação num ambiente privilegiado de cultura e ciência, e, adicionalmente, para uma escolha mais consciente e segura da carreira universitária a seguir.

1.2. O presente documento visa fornecer as informações necessárias à participação e ao bom funcionamento desta iniciativa promovida pela ULisboa.

### 2. Destinatários

2.1. O programa **Verão na ULisboa** destina-se a estudantes do 3.º Ciclo e Ensino Secundário que irão frequentar, no ano letivo seguinte, os 8.º, 9.º e 10.º, 11.º, 12.º anos e ainda os que concluíam o referido 12º ano.

### 3. Direitos e deveres dos participantes

3.1. Os participantes terão acesso a toda a informação relevante no que concerne à organização e participação no **Verão na ULisboa**, nomeadamente:

- a) Programas e atividades;
- b) Regulamento;
- c) Pessoas de contacto;
- d) Localização, funcionamento e serviços disponíveis nas Escolas envolvidas.

3.2. Os participantes têm o direito de realizar todas as atividades organizadas no âmbito do **Verão na ULisboa**, de receber acompanhamento pedagógico e científico no decurso destas e de ter acesso aos materiais e equipamentos necessários ao seu bom desempenho. Estão também garantidas as refeições (almoços e um jantar), o transporte durante as atividades e um seguro de acidentes pessoais.

3.3. Para sua segurança e bom funcionamento das atividades, os participantes devem cumprir as instruções que lhes forem dadas pelos monitores e outros elementos da organização, bem como seguir as indicações que constam do presente regulamento. O comportamento dos participantes deve reger-se pelos princípios de civilidade, responsabilidade e respeito pelos outros.

3.4. Os Encarregados de Educação devem preencher uma ficha clínica informando de quaisquer necessidades especiais dos seus educandos, em especial no que diz respeito a problemas de saúde/necessidade de medicação.

#### **4. Direitos e deveres da organização**

- 4.1. A organização reserva-se o direito de alterar a programação indicada por razões de força maior, como mudança das condições climáticas, questões de segurança e outras que lhe pareçam pertinentes.
- 4.2. Qualquer prejuízo nos equipamentos ou estruturas causado por ato voluntário dos participantes será punido com a cobrança do valor correspondente ao bem danificado ou necessário à sua reparação.
- 4.3. A organização não se responsabiliza por perda ou dano de bens pessoais dos participantes.
- 4.4. A organização é responsável pelos participantes no período em que decorrem as atividades e dentro do horário estabelecido.

#### **5. Candidatura**

- 5.1. Para dar início ao processo de candidatura, o interessado deve primeiro registar-se na plataforma.
- 5.2. Ao mesmo registo podem associar-se uma ou mais candidaturas.
- 5.3. Cada candidato pode escolher até quatro programas por ordem de preferência.
- 5.4. O período de candidaturas é definido anualmente de acordo com o Calendário Escolar.

#### **6. Inscrições**

- 6.1. O período de inscrições é definido anualmente de acordo com o Calendário Escolar.
- 6.3. As inscrições são feitas *online* e estão sujeitas ao número de vagas existentes e de acordo com a ordem de chegada.
- 6.4. Os interessados só podem inscrever-se num programa.
- 6.5. Após confirmação da inscrição, serão disponibilizados os dados que permitem proceder ao pagamento da mesma.
- 6.6. Logo que a organização verifique as informações, os documentos enviados e o pagamento efetuado, o processo de inscrição fica encerrado.
- 6.7. Uma vez confirmada a inscrição será enviado o programa detalhado da atividade escolhida.
- 6.8. Todos os documentos solicitados pela organização, qualquer informação adicional que os Encarregados de Educação queiram prestar ou pedidos de esclarecimento devem ser remetidos via eletrónica para [verao@ulisboa.pt](mailto:verao@ulisboa.pt).

#### **7. Seguro**

Todos os participantes estão abrangidos, durante o período respeitante à atividade em que se inscreveram, por um seguro de acidentes pessoal.

## **8. Pagamento**

8.1. A participação no programa **Verão na ULisboa** implica o pagamento de **110,00€** (isento de IVA) no ato de inscrição.

8.2. A participação no programa **Verão na ULisboa**, por parte de filhos de funcionários da Universidade de Lisboa, implica o pagamento de **80,00€** (isento de IVA) no ato de inscrição, sendo para tal necessário, no momento da inscrição, comprovar a sua relação laboral com esta instituição.

8.3. O valor da inscrição inclui a participação nas atividades, os materiais necessários ao desenvolvimento das tarefas previstas, refeições, transportes e um seguro de acidentes pessoais.

8.4. O recibo referente ao pagamento será processado e entregue **até ao último dia útil do mês de novembro do ano civil em causa.**

## **9. Horários**

9.1. As atividades iniciam-se às 09h30 e terminam às 17h30. Em cada semana, realizar-se-á uma atividade/convívio e jantar que terminará às 21h00.

9.2. No primeiro dia, os participantes devem apresentar-se na Escola que escolheram, no ponto de encontro indicado, às 08h45, para se proceder à verificação da documentação (Cartão do Cidadão).

9.3. Nos restantes dias, os participantes devem apresentar-se às 09h00 nos pontos de encontro indicados, devendo ser pontuais para não perturbar o início das atividades.

9.4. Os Encarregados de Educação devem comunicar, atempadamente, qualquer atraso dos seus educandos ao monitor central da Escola onde decorrem as atividades. A ULisboa não se responsabiliza pelos participantes até à sua receção pelos monitores.

## **10. Local das Atividades**

10.1. Os programas desenvolvem-se nas Escolas da ULisboa identificadas no *site* do Verão na ULisboa.

10.2. No decorrer dos Programas serão realizadas atividades lúdicas, desportivas ou culturais, bem como eventuais visitas de estudo. Para mais informações devem ser consultados os programas específicos de cada Escola disponíveis no *site* do Verão na ULisboa.

## **11. As Atividades**

11.1. As atividades de caráter pedagógicas e científicas são da responsabilidade dos professores coordenadores e das respetivas equipas mobilizadas pelas Escolas.

11.2. Durante o dia, os participantes são acompanhados por professores, investigadores e monitores, que os ajudarão no decurso dos trabalhos a desenvolver e nas visitas a realizar.

11.3. Todas as atividades são de carácter obrigatório, não podendo os participantes ausentar-se ou sair mais cedo, sem autorização por escrito do Encarregado de Educação.

11.4. Os Encarregados de Educação são responsáveis por comunicar à organização qualquer ausência do seu educando.

11.5. Os participantes são responsáveis pelos seus bens pessoais, sendo desaconselhado trazer “bens de valor” para as atividades.

11.6. Terminadas as atividades, o regresso a casa é da responsabilidade dos participantes ou dos seus Encarregados de Educação.

## **12. Refeições**

12.1. No período em que decorrem as atividades os participantes têm direito a almoço nas cantinas da ULisboa.

12.2. No que concerne a alergias e intolerâncias alimentares a organização do Verão na ULisboa não poderá assegurar os riscos de reação alérgica quanto aos alimentos por si fornecidos.

## **13. Transportes**

13.1. Para as visitas, passeios e outras atividades incluídas nos programas está previsto transporte.

13.2. A chegada ao local das atividades, no início do dia e o regresso a casa, após a conclusão das mesmas, é da inteira responsabilidade dos participantes ou dos seus Encarregados de Educação.

## **14. Comportamento**

14.1. Em caso de indisciplina, a ocorrência é comunicada ao Encarregado de Educação. Verificando-se reincidência ou falta, grave, de mau comportamento, o participante poderá ser compelido a abandonar o programa, sem haver lugar a reembolso do montante pago no ato de inscrição.

14.2. Qualquer dano causado por intenção explícita do participante será da sua inteira responsabilidade.

## **15. Captação de Imagens**

15.1. No decurso do **Verão na ULisboa**, a organização vai proceder à recolha de imagens, bem como à sua divulgação em páginas da Internet dedicadas a esta iniciativa, em outras de promoção das ações da Universidade e em materiais de divulgação da mesma. Este programa pressupõe que os participantes tomaram conhecimento e autorizaram a captação e divulgação de imagens no

âmbito das atividades a desenvolver. Qualquer impedimento a esta utilização deve ser comunicado por escrito, através do preenchimento da declaração disponível no ato da inscrição.

## **16. Certificado de Participação**

16.1. Todos os participantes do **Verão na ULisboa** têm direito a um certificado de participação.

## **17. Avaliação**

17.1. Será disponibilizado um inquérito com o objetivo de avaliar o grau de satisfação dos participantes.

## **18. Desistências**

18.1. Em caso de desistência, os Encarregados de Educação devem manifestar tal intenção, por escrito, com a maior antecedência possível. Se a desistência for feita até 10 dias úteis antes do início das atividades é efetuado o reembolso de 30% do valor pago. Se a comunicação for feita num prazo inferior não há direito a reembolso.

## **19. RGDP**

19.1. De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, os dados pessoais recolhidos no âmbito da iniciativa Verão na U lisboa, serão apagados após realização da ação.

---

Prof. Doutor Luís Ferreira  
O Reitor